ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.088, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE *MOACIR DIAS DE MEDEIROS*, A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA NA POSIÇÃO PARALELA À RUA DJALMA SANTANA DA CRUZ, NO CONJUNTO GILBERTO LINS, BAIRRO PAIZINHO MARIA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MOACIR DIAS DE MEDEIROS a atual Rua Projetada situada na posição paralela à Rua Djalma Santana da Cruz, no Conjunto Gilberto Lins, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos / RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 13 de dezembro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. MARINALDO FRANCISCO GABRIEL SOARES